



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

LEI Nº 245/2010

EMENTA: *Denomina Rua ARGEMIRO RIBEIRO DA SILVA o logradouro sem denominação situado no Bairro do Matadouro, na lateral direita do Posto de Saúde.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **Argemiro Ribeiro da Silva** o espaço livre sem denominação, situado no Bairro do Matadouro, deste município, na lateral direita do Posto de Saúde na COHAB I.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umbuzeiro, em 14 de dezembro de 2010.


Antonio Fernandes de Lima
Prefeito